



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 550/95

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁ-  
RIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RÚ-  
RAIS DE VERTENTE E CONTÉM OUTRAS  
PROVEDÊNCIAS....

O povo do município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu CARLÚCIO MENDES LEITE PREFEITO Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vertente CGC: 00.409.014/0001-63.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA 20 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Carlúcio  
CARLÚCIO MENDES LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL.

Dirceu Couto de Oliveira  
DIRCEU COUTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO MUNICIPAL.

